

Processo Administrativo nº 00613-4.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária - 1ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 959 / 2012

01. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 1ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 29/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais das Comarcas de Atalaia, Flexeiras, Matriz de Camaragibe, Palmeira dos Índios, Paripueira, Porto Calvo, Porto Real do Colégio, São José da Laje, Traipu e União dos Palmares.

02. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTEGRA**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):

- item 3.5 - A juntada, no prazo de 5 (cinco) dias, de todas as petições, ofícios, AR'S pendentes de tal ato, com a imediata conclusão dos autos ao magistrado, se for o caso, ficando ressalvados os casos cujos os autos se encontrem com carga;
- item 3.7 -- no tocante ao Programa "Meta 2", do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias, objetivando o justamento dos correspondentes feitos; e
- item 3.8 -- quanto aos processos que tem por objeto apuração de atos de improbidade administrativa, que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação e julgamento, ressalvando-se os casos que se encontrem, porventura, sob análise das instâncias superiores e que, por tal motivo, haja total empecilho para o respectivo julgamento.

b) Quanto ao material de uso permanente e de expediente (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- itens 2.1.8 e 7 - conclusão e sugestões do Magistrado e Servidores -- oficie-se ao responsável pelo Almoxarifado/Patrimônio, para ciência e providências; e
- Itens 7 e 8 - oficie-se à DARAD e FUNJURIS, para ciência e adoção das providências necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, a fim de sanar a carência de colmeias daquela unidade.

c) Quanto ao estudo para implantação de uma Central de Mandados, uma Central de Petições Intermediárias e uma Contadoria (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- itens 7 e 8 -- tendo em vista eventual repercussão financeira, oficie-se à e. Presidência, para ciência e, caso entenda oportuno e conveniente, que seja realizado o estudo de viabilidade para implementação do que fora requerido.

d) Quanto à carência de pessoal (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- oficie-se à ESMAL, no sentido de, se possível, lotar, pelo prazo de 2 (dois) ano, mais 02(dois) estagiários na respectiva unidade;
- requirite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade, bem como sugestões para minimização do problema apontado; e
- oficie-se à Presidência do TJ/AL, solicitando informações acerca do andamento do feito que contém Projeto de Resolução concernente à lotação de servidores em razão de dados estatísticos inerentes às respectivas unidades.

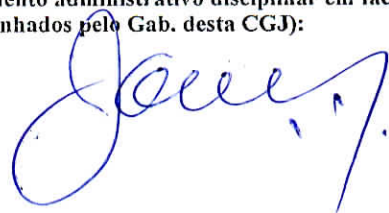
e) Quanto à adequação do sistema de cálculos de custas processuais e respectivos cursos de aperfeiçoamento (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- itens 7 e 8 - oficie-se à DIAFI e ao FUNJURIS, para ciência e providências necessárias, no âmbito de suas respectivas competências.

f) Quanto à solicitação de providências no tocante à compensação de distribuição, face ao acúmulo de competências -- cível e infância e juventude (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- itens 7 e 8 - oficie-se à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário -- APMP, para ciência e estudo de viabilidade de atendimento ao pleito.

g) Quanto ao requerimento de abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do cortido nos autos de nº 0000116-26.2008.8.02.0056 (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):



**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR



- item 8 – extraíam-se cópias das peças necessárias e encaminhem-se à Divisão de Processos Disciplinares, para adoção das providências de praxe à apuração do fato detectado em inspeção.
03. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta CGJ, para fins de publicação do presente despacho no respectivo sítio eletrônico, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para medidas de praxe e devido acompanhamento.
04. **Utilize-se cópia do presente como ofício.**
05. Cumpra-se.
- Maceió, 07 de maio de 2012.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça

